



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, brasileira, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 000.554-1A-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 239.572.202-20, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 27/01/2006, sob o nº 13200579399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pirajuba nº 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 690183 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 230.027.002-15, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000004488-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros, incluindo o fornecimento de peças e materiais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **06 de julho de 2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 58.999,92 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.916,66 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais, e sessenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001982**, de 14/06/2023, no valor de R\$ 28.680,52 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais, e cinquenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**5.2.** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de junho de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**  
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa MDA Manutenção de Elevadores Eireli  
**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS**  
Responsável técnico da Empresa MDA Manutenção de Elevadores Eireli  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS**

*Assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciária TJAM

*Assinado eletronicamente*

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciária TJAM



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 15/06/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 18/06/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 19/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1083217** e o código CRC **B12086B7**.